

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 260 de 14 de Maio de 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 -- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09 -- Energia e Recursos Minerais

0951 - Energia Elétrica

0951269- Eletrificação Rural

09512691-002 - Implantação da Rede de Eletrificação Rural

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 126.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 110.208-10/200/CAIXA/INCRA, celebrado em 28 de Dezembro de 2000, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO

Corumbiara- RO, 14 de Maio de 2001.

18/05/01 09:50

Assinatura
Responsável

Assinatura
Leidson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal